



Câmara Municipal de Canas
Vale do Paraíba - Estado de São Paulo
E-mail: camaracanas@uol.com.br
Site: www.camaracanas.sp.gov.br

ATO 10/2025 DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAS.

Considerando que na data de 27/02/2025, a Prefeitura Municipal de Canas, enviou para esta Casa de Leis o Decreto nº 38, que dispõe sobre feriados e pontos facultativos no ano de 2025, para Administração Pública Municipal;

Considerando que o Prefeito Municipal, Senhor Gustavo Zanin Lucena Famadas usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, estabeleceu ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 21 de novembro de 2025 (sexta-feira) em decorrência do Feriado Nacional do Dia da Consciência Negra no dia 20 de novembro, quinta-feira;

O Vereador **Laerte Zanin**, Presidente da Câmara Municipal de Canas, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 19, I, letra "a" do Regimento Interno, **RESOLVE:**

1- Estabelecer ponto facultativo na Câmara Municipal no dia 21 de novembro de 2025 (sexta-feira) em decorrência do Feriado Nacional do Dia da Consciência Negra no dia 20 de novembro, quinta-feira, retornando aos trabalhos no dia 24 de novembro, segunda-feira.

Câmara Municipal, 17 de novembro de 2025.

LAERTE ZANIN
Presidente da Câmara Municipal de Canas